



EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A
CNPJ Nº 02.302.101/0001-42
NIRE Nº 35300153243
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$ 285.411.308,35
COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no Artigo 5º do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária desta Empresa, a ser realizada no dia **24/04/2018, às 10h30min**, em sua sede social situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 5312, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração do Estatuto Social da Companhia para contemplar o seguinte:

(a) exclusão do texto entre vírgulas do parágrafo primeiro, do artigo 8º (“Parágrafo primeiro – O Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, ~~mediante eleição da Assembleia Geral~~, enquanto ocupar aquele cargo”);

(b) exclusão da parte final do inciso XXX, do artigo 14 (“XXX. Avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III, do artigo 13, da Lei federal nº 13.303/2016, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento ~~referido no artigo 10 da mencionada lei~~”);

(c) exclusão do parágrafo único, do artigo 22 (“Parágrafo Único – Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições previstas em lei, manifestar-se acerca da proposta de escolha e destinação dos Auditores Independentes, preliminarmente à sua submissão ao Conselho de Administração.”);

(d) exclusão da palavra “obrigatório” do texto do parágrafo primeiro, do artigo 44 (“Parágrafo primeiro – O dividendo ~~obrigatório~~ poderá ser pago pela empresa sob a forma de juros sobre o capital próprio.”); e

(e) inclusão de artigo para fixar o critério de reembolso no caso do exercício do direito de retirada de acionistas nas hipóteses legais, no capítulo das Disposições Gerais, na ordem de enumeração atualmente existente, com a seguinte redação: “[Artigo 54] Na hipótese de retirada de acionistas ou de fechamento de capital, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei nº 6.404/76, sempre que tal valor for

inferior ao valor patrimonial. [Parágrafo único]. O laudo de avaliação deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus Administradores e/ou acionista controlador bem como satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º, da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo”.

2. Retomada do Item 1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária iniciada e suspensa em 6 de julho de 2017, referente à “Proposta de Acordo com a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP para o encerramento dos seguintes Litígios: a) Ação de Instituição de Compromisso Arbitral nº 0064069-18.2012.8.26.0100; b) Procedimento Arbitral nº 069/2013; c) Ação Ordinária nº 1064879-0019598.24.2013.8.26.0053, todos relativos à retirada de água dos reservatórios Billings e Guarapiranga.

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano.

Os documentos pertinentes às matérias que serão apreciadas na Assembleia Geral estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Empresa e, por meio de sistema eletrônico, nas páginas da CVM e da Empresa, na rede mundial de computadores, na forma definida pela Instrução CVM nº 481/2009.

São Paulo, 02 de abril de 2018

MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração